



**Ministério da Educação**  
Universidade Federal do Pampa  
Conselho Universitário  
Bagé/RS

**RESOLUÇÃO CONSUNI/UNIPAMPA Nº 359, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Altera a Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 84, de 30 de outubro de 2014, Política de Assistência Estudantil.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal do Pampa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16 do Estatuto da Universidade, pelo art. 12 da Resolução nº 05, de 17 de junho de 2010 (Regimento Geral), pelo art. 10 da Resolução nº 308, de 25 de fevereiro de 2021 (Regimento do CONSUNI) e de acordo com o constante no processo nº 23100.015554/2020-31,

**RESOLVE:**

Art. 1º A Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 84, de 30 de outubro de 2014, Política de Assistência Estudantil, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 16. A avaliação referente aos critérios acadêmicos é realizada semestralmente a todos os estudantes beneficiários do Programa, de acordo com orientações publicizadas pela PRAEC."

"Art. 16-A. A avaliação socioeconômica é realizada anualmente, sendo seu processo regulamentado por Instrução Normativa, e de acordo com orientações publicizadas pela PRAEC."

Parágrafo único. São compulsórias as avaliações mencionadas nos artigos 16 e 16-A."

(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Bagé, 09 de novembro de 2022.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor



Assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 09/11/2022, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0980757** e o código CRC **CC452BB5**.



---

**Referência:** Processo nº 23100.015554/2020-31

SEI nº 0980757